



**Deliberação CONSU-A-  
Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles**

*Cria a Prefeitura Universitária dos campi de Limeira –  
PREF-LIM.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- I- a existência de particularidades, o caráter regional e a identidade dos campi de Limeira;
- II- a importância da definição de competências nas atividades prestadas nos campi;
- III- a relevância de unir esforços para fomentar o fortalecimento da relação entre Universidade, Governo, Empresa e Sociedade;
- IV- a padronização dos processos de trabalho visando a eficiência, agilidade e economia na prestação dos serviços de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V- a necessidade de adequação da organização da infraestrutura dos campi de Limeira;
- IV- a conveniência administrativa no sentido de facilitar a comunicação com a Administração Central, expede a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada a Prefeitura Universitária dos campi de Limeira, diretamente subordinada à Diretoria Executiva de Administração – DEA.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Universitária dos campi de Limeira será dirigida pelo Prefeito, o qual será designado pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade, o Prefeito poderá nomear um servidor da Prefeitura para substituí-lo em circunstâncias eventuais.



## Gabinete do Reitor **MINUTA**

**Artigo 3º** - Vinculam-se à Prefeitura Universitária dos campi de Limeira, os seguintes campi:

- I- Campus I de Limeira;
- II- Campus II de Limeira.

**Artigo 4º** - Compete à Prefeitura Universitária dos campi de Limeira:

- I - Atuar observando os princípios da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - Gerenciar a execução de ações orientadas para a excelência no atendimento das demandas da comunidade universitária dos campi de Limeira;
- III – Coordenar as relações institucionais junto às unidades de Limeira, intermediar as relações com demais órgãos da administração da Universidade e com a Reitoria;
- IV - Formular, implantar e executar políticas de gestão dos territórios dos campi de Limeira, abrangendo abastecimento e distribuição de água, energia elétrica, água pluvial e esgoto, resíduos sólidos, manutenção urbana e predial, limpeza e conservação, segurança e vigilância patrimonial, convivência universitária, transporte, acessibilidade, meio ambiente, sustentabilidade, alimentação, modernização tecnológica e comunicação, observada a política adotada pela Universidade para os seus demais *campi*, no que for cabível;
- V – Integrar e implementar medidas que visem a unificação e padronização dos processos de trabalho e serviços prestados;
- VI – Elaborar e fazer cumprir o Plano Diretor Territorial dos campi de Limeira, em consonância com as diretrizes do órgão central da Universidade;
- VII – Implementar o planejamento estratégico da Prefeitura, envolvendo diferentes processos e ações de ordem administrativa, gerencial, técnica e operacional;
- VIII - Realizar estudos e projetos preliminares prospectivos para a ocupação e expansão dos campi de Limeira;
- IX – Elaborar/fiscalizar projetos e orçamentos, elaborar pastas técnicas e acompanhar tecnicamente os processos de contratação de reformas e adequações em instalações já existentes, bem como gerenciar e fiscalizar a execução de obras;



## Gabinete do Reitor **MINUTA**

X – Coordenar e acompanhar a execução dos serviços de infraestrutura das áreas de uso comum dos campi descritos no artigo 3º;

XI - Administrar serviços: sistemas de água e energia, manutenção urbana e predial, limpeza e conservação, jardinagem, controle de pragas, alimentação, vigilância patrimonial, portaria, transporte e exploração comercial nos campi de Limeira;

XII – Executar os procedimentos administrativos inerentes às competências/atribuições da Prefeitura Universitária dos campi de Limeira em consonância com a legislação;

XIII – Designar comissões ou grupos de trabalho para assessorar em sua administração;

XIV – Baixar instruções internas que se fizerem necessárias ao bom andamento das atividades da Prefeitura Universitária dos campi de Limeira.

**Artigo 5º** - Fica incorporada na estrutura da Prefeitura Universitária dos campi de Limeira a Secretaria de Administração Regional.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GR no 24/2018, de 19/03/2018.

### **Disposições Transitórias**

**Artigo 1º** - No prazo de 180 dias, a contar da publicação da presente Resolução, deverá ser proposto ao Reitor a Estrutura da Prefeitura Universitária dos campi de Limeira – PREF – LIM.

**Antonio José de Almeida Meirelles**

**Reitor**

**Universidade Estadual de Campinas**

Publicada no D.O.E. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023. Pág. \_\_\_\_.

**PARECER PG Nº:** 1352/2023  
**Processo nº:** 01-D-36649/2022  
**Interessado:** Gabinete do Reitor  
**Assunto:** Minuta Resolução GR. Cria a Prefeitura Universitária dos campi de Limeira – PREF-LIM. Análise jurídica.

### Senhora Chefe de Gabinete Adjunta

O presente dossiê foi encaminhado a esta Procuradoria para análise da minuta de Resolução GR, que cria a Prefeitura Universitária dos campi de Limeira – PREF-LIM (doc. 05).

Quanto à competência, cabe apontar primeiramente que o § 1º do art. 56 dos Estatutos prevê que “o Conselho Universitário poderá criar órgãos e comissões de caráter permanente ou temporário, com finalidades específicas”. Neste sentido, a criação da Prefeitura dos campi de Limeira deverá se dar por deliberação do C. CONSU.

No que se refere ao texto, compete apontar o seguinte:

- a) Artigo 2º - primeiramente, compete apontar que a Deliberação CONSU-A-16/19 prevê apenas 01 função gratificada de Prefeito. Neste sentido, será necessária a alteração da referida norma, para incluir mais uma gratificação de Prefeito. Além disso, recomendo que o inciso I seja transformado em parágrafo único.
- b) Art. 4º, inciso III – recomendo excluir a frase final, eis muito genérica: “Coordenar as relações institucionais junto às unidades de Limeira, intermediar as relações com demais órgãos da administração da Universidade e com a Reitoria, ~~bem como coordenar ações de interesse geral da Unicamp com entidades externas e com a Sociedade;~~”;
- c) Art. 4º, inciso IV – sugiro complementar ao final: “Formular, implantar e executar políticas de gestão dos territórios dos campi de Limeira, abrangendo abastecimento e distribuição de água, energia elétrica,

*água pluvial e esgoto, resíduos sólidos, manutenção urbana e predial, limpeza e conservação, segurança e vigilância patrimonial, convivência universitária, transporte, acessibilidade, meio ambiente, sustentabilidade, alimentação, modernização tecnológica e comunicação, **observada a política adotada pela Universidade para os seus demais campi, no que for cabível**”;*

- d) Artigo 5º - sugiro excluir a parte final “*sendo necessária nova certificação*”, que já está tratada na Disposição Transitória.

Por fim, recomendo a atualização da Portaria GR n.º 15/1980, que dispõe sobre a Prefeitura da Cidade Universitária.

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta estará em termos para ser submetida ao C. Conselho Universitário para deliberação.

À d. Chefe de Gabinete Adjunta para ciência e providências, com recomendação de que o assunto seja tratado em processo administrativo e não por meio de dossiê.

Procuradoria, 27 de abril de 2023.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**

**Procuradora de Universidade Chefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



# Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-36649/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ASSUNTO : Prefeitura Universitária de Limeira

## **PARECER CLN-CONSU 14/2023**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 346ª Reunião, realizada em 18.05.2023, tomou ciência do Parecer PG-1352/2023 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que dispõe sobre a criação da Prefeitura Universitária dos *campi* de Limeira (PREF-LIM).

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
18 de maio de 2023

**Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 24/05/2023, às 09:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**1376FED3 B4A4457F B87D46DC 215D2D54**

